



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CEP: 39.135-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (38)545-1122 - FAX: (38) 545-1163/1128

PROJETO DE LEI Nº 471, DE 07 DE MAIO DE 2001.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek,
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, a título de
revisão geral anual, um reajuste de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos
referente ao mês de março de 2001.

Art. 2º - Os vencimentos que ficarem inferiores ao salário mínimo
nacional, por força da Constituição Federal serão automaticamente elevados a
R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de maio de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, 07 de maio de 2001.



EDSON VIANA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE

ANDAMENTO DO PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 471/2001

QUE concede revisão Geral Aos serviços públicos municipais

Despacho do Sr. Presidente:-

À Comissão de Fisc. Financ. organ. just. e Defesa
À Comissão de obras, serviços públicos, Viação e Agricultura
À Comissão de EDUC. Saúde E ASSIST. Social

Para o seu PARECER.

Em 07 / 05 / 2001

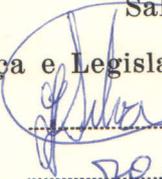

(Presidente da Câmara)

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek conjuntamente reunidos para examinar o projeto n. 471/2001, que concede Revisão Geral Anual aos serv. public. municipais depois de vistos e examinados, opinam em que o mesmo seja Aprovado, pelos demais senhores vereadores.

Sala das Comissões, 07 / 05 / 2001

1) Comissão de Finanças, Justiça e Legislação -


João Antônio
AS

2) Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura:

João Paulo Mariano
AS
AS

3) Comissão de Educação e Saúde:

Guilherme da Silva
Idália P. Silva
